



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 811, 03 de Junho de 2024

Ementa: Denomina Rua já existente de João Oliveira no bairro José Marcelino de Oliveira Município de Equador RN

Art. 1º. Fica denominada a rua “ João Oliveira”

- A rua inicia por trás da loja Divine Vitória e segue no sentido Oeste para o sítio Malhada da Área.
- Limitando-se: Ao Norte: Perfilamento da mesma rua;
- Ao Sul: Perfilamento a travessa Simão Gomes;
- Ao Leste: Rua Isabel Tavares;
- Ao Oeste: Até o limite urbano, confrontando com a comunidade rural Malhada da Área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 03 de junho de 2024.


CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -